



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CONTRATO Nº. 003/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DE SOFTWARE, HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA E DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO DA PÁGINA DE INTERNET, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, COMO CONTRATANTE, E O EMPRESÁRIO GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO-ME, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO com sede na Avenida Antônio Rocha, 291, Centro – Ribeirão Vermelho/MG – CEP 37264-000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.244.0870001-08, representado neste ato pelo Sr. Secretário de Administração e Fazenda **THIAGO CLAYTON CANTÃO**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.622.963/0001-67 com sede na Rua Misseno de Padua, 700 – Loja 05 - centro – CEP 37.200-000 – Lavras - MG, representada neste ato por seu empresário Sr. Gustavo Marques Nascimento, inscrito no CPF sob o nº. 080.249.196-05 doravante denominada CONTRATADA, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tem justo e contratado o que se contém nas cláusulas e condições seguintes:

01 - Objeto do Contrato:

CESSÃO DE LICENÇA, DIREITO DE USO DE SOFTWARE, HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA E DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO DA PÁGINA DE INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG,

02 - Do Valor dos serviços:

- 2.1. O valor total para a prestação de serviços é de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)** mediante a emissão da competente nota fiscal a serem cobradas sessenta dias após a inauguração do site.
- 2.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente: 02.22.01.04.122.0402.4006.3.3.90.39.00 FICHA: 50 FONTE: 100.

03 - Da Vigência:

O prazo de duração do presente contrato será de 12 meses, até a data de 31/12/2018, podendo ter a sua duração renovada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo.

PREF MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N° 003

[Handwritten signature] GPZ



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

04 - Das Condições de Pagamento:

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês da prestação dos serviços, e serão efetuados por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos serviços objeto da contratação nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos da seguinte forma:

Descrição do Encargo	Valor em R\$	Vencimento
Atualização Mensal do portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO	600,00	Todo dia 10 do mês

05 - Das Normas de Execução:

- 5.1- A Contratada se obriga a garantir os serviços de suporte técnico e a hospedagem da página na internet pública pelo prazo de doze meses, contados da assinatura deste contrato.
- 5.2- A Contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, os serviços objeto deste contrato, através do órgão competente, sempre com o intuito de se verificar seu padrão de qualidade.

Parágrafo **Único**- Se da análise do serviço constatar-se má qualidade, fica ressalvado a Contratante as seguintes medidas:

- a- Rescisão Contratual, sem qualquer ônus para a contratante;

PREF MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N° 029

06- Das obrigações da contratada:

- 6.1- A Contratada se obriga a executar o objeto do contrato consoante as normas de execução previstas na cláusula 5.
- 6.2- A Contratada se obriga a responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessárias a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos a legislação trabalhista, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- 6.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos, sendo assegurado ao Contratante o direito de regresso por qualquer condenação imputada judicialmente.
- 6.4- Responsabilizar-se pela execução deste contrato.
- 6.5- Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

RESOLUÇÃO 029

gj



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

6.6 - Arcar com todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato.

6.7 – Atender integralmente aos requisitos estabelecidos na proposta comercial.

6.8 – A CONTRATADA se compromete em entregar todos os dados inseridos no portal no caso de rescisão contratual.

7- Das Obrigações da Contratante:

7.1- A Contratante se compromete a efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

7.2- Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade dos serviços prestados por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

8- Do Reajuste de Preço:

Os preços propostos pela Contratada em sua proposta de preços serão fixos e irreajustáveis pelo período dos 12 (doze) meses subsequentes à assinatura do contrato, a partir do qual, poderá ser solicitada pela Contratada à Contratante a correção dos valores inicialmente propostos, com base na variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

PREF MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 030

9- Das Penalidades:

9.1 – A Contratada no caso em que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 01(um) ano.
- d) Por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 - Indenização e Foro:

11.1- Não caberá indenização de qualquer espécie a contratada por rescisão do presente contrato;

2014-01-21



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

11.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras - MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade o que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Ribeirão Vermelho, 18 de Janeiro de 2018.


THIAGO CLAYTON CÂNTAO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA


GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASS:	ASS:
CPF:	CPF:

PREF MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N° 031